

Utopia da Condição Burguesa: a Construção do *Imaginário Social* Moderno

Hugo Fernandez

Hugo Fernandez
Researcher at NICPRI

ISSN 1646-2157 (print)
© NICPRI 2014

RESUMO:

A dominação burguesa, nascida com as revoluções liberais, traduziu-se numa rutura com a ordem antiga, concretizada a três níveis. Por um lado, a contestação à hierarquia estabelecida e a imposição de um estatuto social baseado num princípio igualitário assente na capacidade empreendedora individual e na mobilidade social, rejeitando os constrangimentos hereditários e corporativos de cariz aristocrático. Por outro lado, a afirmação do valor do trabalho e da aquisição da fortuna na definição identitária do grupo dominante, postulando uma ética profissional que não era compatível com as formas de supremacia social tradicionais. Por último, o surgimento de um novo tipo de representação social que se viria a tornar hegemónico nas sociedades contemporâneas. São estes três fatores que, de forma conjugada, vão concretizar a “utopia da condição burguesa” e com ela trazer uma nova compreensão da sociedade e um novo paradigma de poder.

PALAVRAS-CHAVE:

Burguesia, Igualdade, Ética Profissional, Riqueza, Mobilidade Social

“In the end, men choose between ultimate values; they choose as they do, because their life and thought are determined by fundamental moral categories and concepts that are, at any rate over large stretches of time and space, a part of their being and thought and sense of their own identity; part of what makes them human.”

Isaiah Berlin

Four Essays on Liberty

A abrir o prólogo da sua monumental obra *Les Bourgeois Conquérants*, de 1957, o historiador francês Charles Morazé afirmava “Época de 1900, bela época; que orgulho de ser burguês e que orgulho de ser europeu!” (Morazé, 1965: 15). Todo o seu livro trata de explicar o triunfo incontestável de uma Europa que, a partir do último quartel do século XVIII, alargará o seu domínio a todos os continentes, ensaiando a construção de uma economia globalizada. Mas sobretudo, mostra como a “curiosidade e gosto do novo, audácia e avidez”, foram corporizadas numa burguesia empreendedora e cosmopolita que estará não só na origem de uma nova ordem económica, como de notáveis progressos técnico-científicos e dos grandes feitos civilizacionais do século XIX.

A mesma burguesia que, tendo conquistado o poder político na sequência das revoluções liberais, se vai paulatinamente apropriando do prestígio social que uma aristocracia decadente terá crescentes dificuldades em manter. Foi toda uma *imago mundi* que então se transformou e que, tendo nascido dos escombros do Antigo Regime, se vai perpetuar até à contemporaneidade. A consagração da ordem burguesa significou, com efeito, muito mais do que uma simples mudança das elites governantes. Trouxe consigo uma nova compreensão da sociedade e um novo paradigma de poder de que importa discernir os traços essenciais.

A dominação burguesa traduziu-se numa rutura com a ordem antiga, concretizada a três níveis. Por um lado, a contestação à hierarquia estabelecida e a imposição de um estatuto social baseado num princípio igualitário assente na capacidade empreendedora individual e na mobilidade social, rejeitando os constrangimentos hereditários e corporativos de cariz aristocrático. Por outro lado, a afirmação do valor do trabalho e da aquisição da fortuna na definição identitária do grupo dominante, postulando uma ética profissional que não era compatível com as formas de supremacia social tradicionais. Por último, o surgimento de um novo tipo de representação social que se viria a tornar hegemónico nas sociedades contemporâneas. São estes três fatores que, de forma conjugada, vão concretizar a “utopia da condição burguesa”, sobre a qual iremos desenvolver a nossa reflexão.

Significado de uma rutura: a emergência do paradigma igualitário

Numa perspetiva sistémica¹, a ordem burguesa vai erigir-se por oposição à sociedade de Antigo Regime. A alteridade propugnada assenta na ideia matricial da consideração igualitária dos indivíduos. A emergência deste paradigma ideológico consubstanciou-se, desde logo, na normatividade constitucional saída das revoluções liberais, com a atribuição universal de direitos civis e políticos (a primeira *geração* de direitos), os mesmos que em tempos anteriores eram apenas privilégio de alguns². O princípio segundo o qual “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”, ao mesmo tempo que determina a responsabilização individual dos percursos de vida, torna-se a expressão acabada da nova “visão do mundo”, postulando uma insanável contradição entre a inevitabilidade hereditária – o acaso do nascimento – e a contingência vivencial – o esforço de cada um – ou, por outras palavras, entre um estatuto *herdado* e um estatuto *adquirido*³.

A universalidade dos direitos significou, além do mais, que os homens passaram a reconhecer os seus semelhantes na própria humanidade e não apenas na sua casta ou ordem, como acontecia no Antigo Regime (Legros, 2001: 15). A “compreensão aristocrática” da sociedade assentava num princípio hierárquico de diferenciação e desigualdade, percecionado como eterno e decorrendo da ordem “*natural*” das coisas, imutável e incontestável (e, por essa circunstância, aparentando não depender da capacidade de coerção dos dominantes ou do consentimento dos dominados, proveniente das convenções e ações humanas). Este entendimento vai contrapor-se a uma “compreensão democrática” em que as hierarquias consideradas legítimas só podem resultar de pactos livremente estabelecidos entre os membros da sociedade – doravante considerados *iguais* – e assumir um carácter contingente e, nesse sentido, histórico (isto é, passível de ser alterado).

O que se propunha era uma nova organização da vida coletiva baseada na primazia absoluta do *indivíduo*. Este credo profundamente individualista contrariava o organicismo da sociedade aristocrática-corporativa de Antigo Regime, permitindo a construção de uma nova ordem social baseada num contratualismo liberto dos constrangimentos *estamentais* de antanho. A sociedade nascida das revoluções liberais era entendida como o resultado de uma agregação voluntária de indivíduos igualitariamente considerados, que regulavam as suas condutas através de preceitos legais (e morais) destinados sobretudo a assegurar a defesa da propriedade privada, a segurança particular e a liberdade de cada um face aos seus semelhantes⁴.

Encontramo-nos assim perante o confronto dos constrangimentos hierárquicos e corporativos face à liberdade contratual e ao voluntarismo das opções individuais (ou assumidas enquanto tais), mobilizador de vontades e de realizações [*achievement*], bem como da constante possibilidade de promoção social. Este é o *sentido* da mudança então verificada. Ainda quando a defesa da propriedade privada e da liberdade económica provocam evidentes situações de desigualdade, a via da prosperidade está, pelo menos do ponto de vista formal, aberta a *todos*, traduzindo-se na igual possibilidade de acumulação de riqueza e deixando de se encontrar dependente do que anteriormente se designava por “*qualidade de nascimento*”. É aliás sintomático verificar como a própria aristocracia se *apaga* enquanto modelo social ao longo do século XIX, remetendo-se para a esfera privada e para o anonimato de designações vagas como “*sociedade*”⁵.

Ao arbítrio hereditário, passamos à meritocracia do desempenho. A uma lógica discriminadora e exclusivista de carácter *estamental*, sobrevém a possibilidade – ainda que, em larga medida, ilusória – de ascensão social, o que simultaneamente transforma a discricionariedade de uma hierarquia imposta numa dominação consentida. A partir de agora, os direitos contratualmente definidos entre os sujeitos passam a ser a base da organização social e a sua livre vontade conduzirá os destinos da sociedade. A tradição – segundo a qual a ordem social, prévia e sobreposta aos indivíduos, os obrigava a uma aceitação passiva do *statu quo* – vai ser desafiada pela nova ordem burguesa-liberal, fazendo ecoar o célebre dito de Michelet, “A história narra a luta da liberdade contra a fatalidade”⁶. O ideário burguês permite pensar que cada um, sem ter em conta a sua origem, pode ter as mesmas possibilidades que os restantes se, para tal, apresentar os talentos e qualidades necessárias. Não havia, em princípio – ou melhor, *por* princípio – qualquer entrave à mobilidade social. Da mesma forma que a sociedade burguesa se tinha erigido pela dinâmica e auto confiança de *self-made men* empreendedores, este percurso era igualmente acessível a quem demonstrasse capacidade para o efeito⁷. O exemplo que Eric J. Hobsbawm nos dá, tirado da letra de uma canção inglesa para trabalhadores de 1867, é particularmente revelador desta mudança de mentalidade: “Trabalhem, rapazes, trabalhem e contentem-se/Com terem quanto baste para comprar que comer/Todo o homem, podem vocês confiar/Será rico sem tardar/Se quiser ombros à tarefa meter.” (Hobsbawm, 1979: 289)⁸.

A mudança introduzida pelo universo burguês traduziu-se, de igual forma, na emergência de todo um conjunto de imperativos éticos que contrastam em absoluto com os valores do passado. A leitura comparada de alguma da investigação

feita sobre os séculos XVIII e XIX chega para nos elucidar acerca das antinomias existentes entre as *virtudes* que esquematicamente podemos designar de *aristocráticas* e outras de *burguesas*. Sem pretender ser exaustivo nem sistemático, temos no conjunto das qualidades aristocráticas o nascimento, a linhagem, a tradição, a virtude, a honra, o culto do lazer, a futilidade, o amadorismo, a extravagância, a ostentação, a prodigalidade⁹, o desperdício, a notoriedade, a hospitalidade, a caridade e o paternalismo. Do lado das *virtudes* burguesas, temos o esforço, a determinação, a perseverança, a disciplina, o rigor, a eficácia, o método, a pontualidade, a integridade, a previdência, a poupança, a sobriedade, a moderação, a responsabilidade, a urbanidade, o sentido do dever e o bom senso¹⁰.

Agora que as distinções sociais são consideradas realidades fluídas, até a discriminação inerente ao voto censitário, que o liberalismo oitocentista consagrou, era encarada como uma situação transitória, *bastando* que o indivíduo reunisse as condições (de prosperidade) necessárias para a sua superação – “Enrichissez-vous par le travail et par l'épargne”, exortava Guizot¹¹. Não deixa também de ser sintomática a alteração que ocorreu no estatuto da herança relativamente ao Antigo Regime. Doravante, a partilha equitativa da herança pelos descendentes torna-se regra, rejeitando-se qualquer imperativo de primogenitura ou requisito de linhagem, disposições que, pelo contrário, eram estruturantes na sociedade antiga (Daumard, 1985: 161-162)¹². O *princípio igualitário* sobrepunha-se, desta forma, ao *princípio hierárquico*.

A mudança de paradigma de poder e de organização da sociedade consubstanciou-se no princípio liminar de que *todos os homens são iguais perante a lei*. De facto, dificilmente a consciência contemporânea poderia tolerar as discriminações que, numa sociedade de ordens submetida à regra hierárquica, pareciam uma necessidade inelutável. Face a desenvolvimentos posteriores, nem sempre se teve em devida conta a importância desta matriz igualitária na génese da sociedade e pensamento liberais.

O valor do trabalho

Uma das marcas distintivas da condição burguesa é o trabalho. O critério funcional-profissional constituirá mesmo objeto prioritário da sua valorização social e a maior originalidade do seu posicionamento na sociedade. Esta originalidade é tanto mais significativa quanto maior é o destaque e opulência dos indivíduos em consideração¹³. A burguesia define-se, antes do mais, pelo que *faz* (atividade

profissional) e pelo que *tem* (riqueza adquirida), e menos pelo que *é* (no sentido de uma posição adquirida *a priori*¹⁴). O “mundo dos negócios” exprime assim, mais do que uma vivência partilhada, a valorização de uma ética profissional. Se atendermos ao seu étimo latino, é todo um novo universo existencial que é proposto. O *nec* (não) e *otium* (ócio) resgata o valor do trabalho das camadas populares, para se apresentar por contraposição à ociosidade das elites aristocratas. O *homo faber* transforma-se no protagonista da modernidade. É o espírito empreendedor, o “primado do fazer” que caracteriza a nova “ideologia do progresso” corporizada pela burguesia¹⁵. A mesma valorização do trabalho que se encontra amplamente plasmada no pensamento dos teóricos do liberalismo como John Locke ou Adam Smith. É o trabalho que permite atribuir valor ao objeto a que é aplicado, sendo o seu custo que verdadeiramente serve de referência para o estabelecimento do preço de mercado dos bens produzidos¹⁶.

A dicotomia entre a produtividade associada à utilidade e, por outro lado, a improdatividade e ociosidade associadas à inutilidade, são os critérios que estabelecem a barreira inexorável entre a valorização e a desconsideração sociais. O trabalho e a propriedade aparecem assim como o binómio indispensável do êxito social. A teorização precursora de John Locke na defesa do individualismo burguês é, a este respeito, exemplar. Invertendo os termos da formulação de Thomas Hobbes, Locke considera que a propriedade privada existe no estado natural e é prévia à própria constituição da sociedade civil. É o trabalho humano – o homem “laborioso e racional” – e não a Natureza, que cria valor e justifica a apropriação privada dos frutos que daí emanam¹⁷. A recuperação dos produtos da Natureza – através do trabalho – para benefício próprio e geral (a posse individual acabará por beneficiar o conjunto da comunidade), bem como as restrições impostas pela aptidão produtiva individual, definem os limites da apropriação privada a contento de todos, já que os recursos disponíveis estavam (pelo menos no tempo de Locke!) longe de se encontrarem esgotados. Foi para assegurar a conservação da propriedade que os homens saíram do estado natural e constituíram a sociedade civil, elaborando as leis necessárias para o efeito – “Right and conveniency went together” (Locke, 2002: 23). Mas foi igualmente através do consentimento voluntário que se permitiu a existência do dinheiro e a possibilidade da compra indiscriminada (e “desproporcionada” relativamente às capacidades individuais) de propriedade.

Também a obra do médico escocês Samuel Smiles constitui uma das mais significativas (e divulgadas) apologias da ordem civilizacional burguesa. Oriundo de um meio familiar modesto, Smiles é a encarnação perfeita do “*self made*

man” (ou “self-raised men” na formulação do autor oitocentista) e da apologia do sucesso, imperantes na sociedade vitoriana. Referido por R. J. Morris como “unparalleled champion of a «middle-class utopianism»” (Smiles, 2002: viii), a sua obra paradigmática, *Self-Help*, publicada em 1859, exalta precisamente os valores do trabalho (“*gospel of work*”), espírito de iniciativa, integridade e perseverança, contrastando-os com os fatores nocivos da pobreza, ignorância, o uso corrupto do poder político e os privilégios aristocráticos (Smiles, 2002: xiii)¹⁸. Smiles chega a invocar aquilo que ele considera ser a “most ancient order of nobility – the working order.” (Smiles, 2002: 174)¹⁹. Sendo o sucesso fruto da vontade individual, o objetivo reduz-se a um simples enunciado que é todo um programa de vida e um projeto de sociedade: trabalhar para poder usufruir.

Repare-se como, no caso português, até a função clerical se viu envolvida nesta nova postura *produtivista*. Por um lado, o clero regular é crescentemente considerado como um corpo ocioso e parasita, que não só não trabalha como se torna um encargo para a comunidade. Pelo contrário, assiste-se à valorização do clero secular, em especial do clero paroquial que, pela proximidade e serviços prestados às populações é merecedor de um crédito *utilitário* e dotado de um estatuto *profissional* que permite que seja assegurada a sua “decente sustentação”, bem como o direito à aposentação por limite de idade, garantido pelo Estado pelo decreto de 30 de dezembro de 1890²⁰.

Relativamente a épocas anteriores, a diferença era notória. Prevalcia aí um sentido genérico de *missão* – imposto e enquadrado por deveres corporativos – que derivava sobretudo das obrigações estatutárias que o lugar de cada um na hierarquia social impunha e não de qualquer imperativo de aperfeiçoamento ou de ambição pessoais. A função social do trabalho e a importância da vida profissional (tal como a adequação racional dos recursos disponíveis às despesas assumidas²¹) não eram valorizadas pela sociedade aristocrática de Antigo Regime. Aquilo que Michael Bush afirma em relação à Inglaterra, por maioria de razão se aplicará aos restantes países europeus:

Separated from the business world of farmers and industrialists by its unwillingness to produce, the English aristocracy also distinguished itself in the long term from the professional bourgeoisie. This it did by firmly believing that its occupation should be determined by birthright. Furthermore, reacting against the professional ethic, the English aristocracy practised a cult of amateurism which rested upon a belief in unpaid and untrained aptitude. (Bush, 1984: 75)

Mais adiante, Bush revela as dificuldades que a nobreza começa a ter, com o finalizar do Antigo Regime, em justificar e legitimar a sua hegemonia social:

Another aristocratic reaction against the professional ethic was the fundamental belief in a general service function. Whereas professional men had specific functions, aristocrats conceived themselves as having, in contrast, a more general role to play, not as experts but as leaders and representatives.” (*ibid.*)

Em contrapartida, a valorização burguesa da ética profissional, da competência e do mérito, constituíam a essência do pensamento liberal e da supremacia social da própria burguesia, afastando quaisquer outros critérios valorizados no passado. Mestre do seu destino, o burguês considera-se plenamente merecedor dos benefícios de que goza.

A função da riqueza

Quem é o burguês? Na definição que nos é dada por Eric Hobsbawm, o burguês era um “capitalista”, isto é, “um possuidor de capital, ou o recebedor de um rendimento derivado do capital, ou um empresário votado à obtenção de lucros, ou as três coisas ao mesmo tempo.” (Hobsbawm, 1979: 322). Era, em todo o caso, um proprietário (banqueiro, industrial, comerciante, profissional liberal com empresa própria, proprietário fundiário ou, com mais frequência, detentor de prédios urbanos)²². Com efeito, era a propriedade que garantia a liberdade individual e a independência económica. Como Crawford Macpherson amplamente demonstrou, nas origens do individualismo burguês do século XVII, encontramos uma afirmação essencialmente *proprietarista* da existência humana, já que o indivíduo só existe enquanto proprietário (que mais não seja da sua pessoa e das suas capacidades) e só nessa medida poderá ser livre (Macpherson, 2004: 18-19). A tensão entre indivíduo e sociedade decorre, aliás, desta compreensão da realidade, que acabou por ser preocupação comum a outros teóricos do liberalismo ao longo dos séculos XVIII e XIX.

É este credo *proprietarista* que verdadeiramente distinguiu os burgueses dos nobres. O que a nobreza mais temia, era que os seus privilégios – reputados de *naturais* em virtude do nascimento e *eternos* em virtude da dinâmica estrutural própria da sociedade do Antigo Regime – pudessem ser postos em causa pela “chegada” de três elementos potencialmente perigosos e desestabilizadores: o *dinheiro* (o negócio, a riqueza e a liberdade contratual), o *trabalho* (a ética e a competência

profissionais) e o *mérito* (a afirmação pessoal, a mobilidade social e a igualdade de oportunidades)²³.

A nova ordenação burguesa da sociedade vai impor uma diferenciação social assente, muito mais do que anteriormente, na posse da propriedade e do dinheiro. Estes fatores são, pela sua própria natureza, realidades transitórias e circunstanciais. O carácter móvel e disperso do património burguês é bem uma metáfora desta transitoriedade existencial. Dada a natureza dos empreendimentos burgueses, a acumulação de riqueza assume, para além do mais, dimensões que dificilmente poderíamos encontrar nos grupos dominantes de épocas anteriores²⁴.

Por outro lado, o mundo burguês representa uma inversão da estrutura do património relativamente ao predomínio da propriedade fundiária, característico das classes possidentes do Antigo Regime. Numa sociedade industrializada como a britânica da era vitoriana, e contrariando uma visão tradicional sobre a apetência terratenente da burguesia (e o prestígio aristocratizante que lhe está associado), não mais do que 10% do total dos proprietários fundiários em 1880, tinha adquirido os seus bens nos últimos cem anos, pelo que o impacto fundiário das novas fortunas acabou por não ser muito significativo. Nas situações em que isso aconteceu – e ficaram famosos casos como os Baring, os Rothschild ou os Loyd (todos banqueiros), ou os Arkwright, Boulton, Guinness ou Armstrong (ligados ao mundo industrial), essas propriedades foram adquiridas mais para efeitos de usufruto de uma prosperidade conquistada, do que pela rentabilidade da sua exploração económica. De facto, a sua sustentação era em grande medida assegurada pelos lucros dos negócios e de investimentos noutras áreas da atividade económica, como a finança, a indústria ou o comércio internacional (Thompson, 1988: 158-165)²⁵.

Mesmo no caso de países de industrialização tardia, como Portugal – e, segundo a conhecida expressão de Vitorino Magalhães Godinho, da “irrealizada sociedade burguesa” – o Portugal tradicional (“dos morgados e dos curas”) subsiste mas, como reconhece o historiador português,

os vínculos vão acabar, já não é possível viver das rendas da terra sem cuidar da boa gestão dos domínios, esse estrato dominante tem de aceitar a ascensão social dos que se elevarem pelo trabalho até à propriedade e de resignar-se às alianças com os estratos ascendentes, adoptando o seu sistema de valores novo, os novos modelos de conduta – a nova fisionomia moral dos tempos.” (Godinho, 1975: 148, 156)

A partir daqui, a riqueza e a realização pessoal (o esforço e o mérito individuais) terão muito mais importância do que quaisquer regras de etiqueta ou conveniências públicas²⁶. A acumulação de fortuna passa a ser o meio privilegiado de melhoria da condição social. Este é o grande móbil da ação burguesa e o elemento decisivo para a conquista da sua prosperidade e bem-estar – “il profite – c’est sa nature”, dirá Jacques Ellul (1998: 38)²⁷. Expressão literária destes anseios é-nos dada por Almeida Garrett quando põe na boca de Frei Dinis, uma das personagens da sua obra *Viagens na Minha Terra*, de 1843, a seguinte afirmação sobre a mentalidade liberal e burguesa: “Reduz-se a duas coisas: *duvidar e destruir* por princípio, *adquirir e enriquecer* por fim” (Garrett, 1976: 70).

Claro que a riqueza está longe de ser um requisito despidendo na preeminência aristocrática e no cumprimento das funções que lhe são inerentes. Na origem, é mesmo esta que, em grande medida, assegura o prestígio e poder de uma família. Porém, como explica o autor oitocentista Luiz da Silva Pereira Oliveira na sua obra *Privilegios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal*, há determinados requisitos para que a riqueza possa ir de encontro ao princípio hierárquico e produzir o “brilhantismo da Nobreza”. Luís Oliveira considera que a riqueza, para que nobilitate, deve ser “considerável” e “antiga”. Pelo primeiro requisito, a riqueza deve ter uma expressão relevante, já que “a riqueza limitada (...) só pôde mudar a quem a possui do estado plebeo para o estado medio, assim chamado, por ficar entre o da Nobreza, e da plebe.”, escusando-se o autor de a quantificar. A riqueza deve também ser antiga, “isto he, derivada dos Ascendentes, e por elles possuida desde o tempo immemoravel, como querem huns, ou quando menos por huma longa serie de cem annos, como escrevem outros.” (Oliveira, 1806: 113-117). Em todo o caso, Luiz Oliveira refere-se à chamada nobreza civil ou política, título *de função* cuja atribuição é da exclusiva responsabilidade do soberano, e não à nobreza natural ou hereditária (“nobreza de sangue”), decorrente de linhagem ancestral.

No Antigo Regime, e precavendo-se sempre aquele património indispensável para “viver nobremente”, a fortuna, entendida enquanto simples acumulação de riqueza, era questionada como critério indispensável e suficiente para exprimir a condição nobre²⁸. Até porque, sendo a propriedade da terra o bem característico da nobreza, esta posse conferia-lhe sobretudo o poder sobre os seus habitantes. Esta era a verdadeira natureza do domínio senhorial e a base indispensável da preeminência nobre. A riqueza era, assim, um privilégio estatutário (derivado do nascimento) e uma condição perene, e não um desígnio individual e temporário que pudesse, em certo sentido, retificar um destino previamente traçado.

Nos novos tempos, a fortuna passa a ser o fundamento essencial da hierarquização da sociedade²⁹. A possibilidade universal de aceder à riqueza, correlata da ideia de ascensão social – e critério crescentemente valorizado de *êxito* pessoal – torna-se o verdadeiro móbil da ação individual e a matriz do funcionamento da sociedade moderna³⁰. A liberdade e autonomia individuais – a capacidade de escolha que a fortuna possibilita e o êxito consagra – decorrem desta dinâmica de valorização que permite alcançar o prestígio e influência sociais que a condição burguesa reclama³¹.

A afirmação do direito de propriedade como um dos direitos fundamentais consagrados pela instauração do liberalismo punha em causa as barreiras *estamentais* e os privilégios da condição aristocrática, subsumindo o princípio hierárquico na aquisição da riqueza³². Aliás, numa ordem tão imobilista e duradoura como a existente nas sociedades antigas, poucas seriam as possibilidades de melhoria da condição social dos indivíduos que não passassem pelas atividades económicas a que se dedicava a burguesia, como era o caso do comércio, da finança e, posteriormente, da indústria. A própria construção do sistema censitário pressupunha a prevalência de uma classificação social assente na fortuna e já não numa hierarquia corporativa derivada do nascimento. Foi este mundo que vingou no século XIX e que acabou por modelar a contemporaneidade.

O sucesso social passa a medir-se pela posse de bens, acessíveis a quem os consiga adquirir, sem mais restrições ou entraves que a oportunidade e a capacidade de cada qual. O Homem é o que é, mas também aquilo que deseja ser (Goldmann, 1984: 147)³³. Trata-se precisamente do sentido utópico da ordem burguesa. Na sugestiva sinopse de João Martins Pereira (1989: 20), os que são, isto é, aqueles que por nascimento e privilégio tinham determinada condição, deram lugar aos que têm (mas que não são), passando a riqueza e a propriedade a legitimar o poder social.

A representação social burguesa

Igualdade de direitos e deveres, *igualdade* de oportunidades, *igualdade* de todos perante a lei. É evidente que a igualdade proclamada pelo liberalismo mais não era – e, apesar de tudo, já era muito! – do que uma igualdade abstrata e formal, representada pelo indivíduo, agora transformado em cidadão e membro de pleno direito da sociedade em que vivia. A possibilidade de tendencialmente *tudo ser para todos*, ou pelo menos de todos poderem ter acesso a tudo se para tal

tivessem a necessária capacidade, era um postulado político e um princípio de funcionamento da sociedade absolutamente inéditos, que na época que estamos a considerar davam os seus primeiros passos. Já não havia barreiras corporativas ou *estamentais* intransponíveis³⁴.

À desigualdade de *ordem*, hierarquia de estatuto e dependência dos laços de consanguinidade, postulava-se a universalidade de direitos, a mobilidade social e a meritocracia individual do desempenho. Mais do que estatuto, condição. Mais do que perenidade, a transitoriedade das circunstâncias. Mais do que rigidez hierárquica, a mobilidade social. Perpassa pois um *élan* igualitário na consideração pública dos indivíduos. A emergência deste paradigma igualitário conformará a construção do imaginário social moderno. Erigido em ícone civilizacional e símbolo do “espírito” (*geist*) da contemporaneidade, o burguês encarna plenamente a ideia que Sombart tão bem expressou: “Autrement dit, le bourgeois est pour moi un type humain, plutôt que le représentant d’une classe social.” (Sombart, 1966: 103)³⁵.

A burguesia assume-se, desta forma, como um espaço aberto por onde passa ou fica quem tem mérito e valia para tal, disseminando um certo ideal supra classista de sociedade, doravante atomizada em indivíduos mais ou menos dinâmicos. Nesse sentido podia ler-se, em 1847, no *Journal des Débats*,

Il n’y a pas de classe en France dans le sens rigoureux du mot. La bourgeoisie n’est pas une classe, c’est une position; on acquiert cette position, on la perd. [...] La bourgeoisie est si peu une classe que les portes en sont ouvertes à tout le monde pour en sortir comme pour y entrer. (Daumard, 1991: 129)

Esta condição fluída, este caráter “proteiforme” – na designação de Jacques Ellul (1998: 12, 176-177) – é, sem dúvida, uma das grandes originalidades da burguesia. Com efeito, ela encarna o futuro da sociedade entendida como um todo, transformando os seus interesses no interesse geral e as suas expectativas no modelo a ser universalmente seguido³⁶.

A carreira que os homens empreendedores e talentosos construíam era a prova cabal dos seus méritos. Ora se o êxito devia ser atribuído ao mérito pessoal, o fracasso não poderia significar outra coisa que a ausência desse mérito. Apesar de, em princípio, não haver entraves à ascensão social, a realidade demonstrava as limitações existentes³⁷. É evidente que a ideia de igualdade se aplicava, de facto, a pessoas essencialmente desiguais e no contexto de uma sociedade profundamente injusta. Os problemas sociais que daí advinham não deixaram de ser assinalados

na época. Denunciando o que apelida de “velha doença democrática”, o sempre lúcido Alexis de Tocqueville, no programa parlamentar que redigiu em 1847, alerta precisamente para o facto de que “La Révolution française, qui a aboli tous les privilèges et détruit tous les droits exclusifs, en a pourtant laissé subsister un, celui de la propriété.” Para o autor oitocentista, dotado de um notável sentido premonitório, será este o “grande campo de batalha” político e social futuro³⁸. Como é sabido, o desenvolvimento da sociedade industrial e do sistema capitalista produziu enormes concentrações de riqueza e, simultaneamente, originou vastas áreas de carência social, potenciadoras de conflitos em larga escala. Foi essa realidade que moldou o nosso mundo e introduziu um conjunto de problemas com que, ainda hoje, nos confrontamos. Mas essas são outras questões.

Bibliografia citada

- Berlin, Isaiah, 1971, *Four Essays on Liberty*, Oxford, Oxford University Press.
- Bobbio, Norberto, 1996, *Libéralisme et Démocratie*, Paris, CERF.
- Bush, Michael, 1984, *The English Aristocracy*, Manchester, Manchester University Press.
- Cassis, Youssef, 1993, “Businessmen and the Bourgeoisie in Western Europe”, in Jürgen Kocka and Allan Mitchell (eds.), *Bourgeois Society in Nineteenth-Century Europe*, Oxford, Berg, pp. 103-124.
- Charle, Christophe, 1991, *Histoire Sociale de la France au XIX Siècle*, Paris, Seuil.
- Cruz, Maria Antonieta, 2004, “Considerações em Torno da Burguesia Portuense – Século XIX”, in Benedicta Maria Duque Vieira (org.), *Grupos Sociais e Estratificação Social em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE, pp. 11-25.
- Daumard, Adeline, 1985, *Hierarquia e Riqueza na Sociedade Burguesa*, São Paulo, Perspectiva.
- Daumard, Adeline, 1991, *Les Bourgeois et la Bourgeoisie en France depuis 1815*, Paris, Flammarion.
- Eisenstadt, S. N., 2000, *Os Regimes Democráticos*, Oeiras, Celta.
- Elias, Norbert, 1989-90, *O Processo Civilizacional*, 2 Vols., Lisboa, Dom Quixote.
- Ellul, Jacques, 1998, *Métamorphose du Bourgeois*, Paris, La Table Ronde.
- Faria, Ana Mouta, 2004, “O Clero em Mudança, do Antigo Regime para o Liberalismo (1820-1930)”, in Benedicta Maria Duque Vieira (org.), *Grupos Sociais e Estratificação Social em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE, pp. 81-97.
- Garrett, Almeida, 1976, *Viagens na Minha Terra*, Lisboa, Europa-América.
- Godinho, Vitorino Magalhães, 1975, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia.

- Goldmann, Lucien, 1984, *Epistemologia e Filosofia Política*, Lisboa, Presença.
- Goethuysen, Bernard, 1977, *Origines de l'Esprit Bourgeois en France*, Paris, Gallimard.
- Hespanha, António Manuel, 1993, "A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII", *Penélope*, n.º 12, pp. 27-42.
- Higgs, David, 1993, "Nobres e Aristocratas em França no Século XIX: Aspectos da Historiografia", *Penélope*, n.º 12, pp. 87-100.
- Hirschman, Albert O., 1997, *As Paixões e os Interesses. Argumentos Políticos Para o Capitalismo Antes do seu Triunfo*, Lisboa, Bizâncio.
- Hobsbawm, Eric J., 1979, *A Era do Capital, 1848-1875*, Lisboa, Presença.
- Hobsbawm, Eric J., 1982, *A Era das Revoluções, 1789-1848*, Lisboa, Presença.
- Kocka, Jürgen e Mitchell, Allan (eds.), 1993, *Bourgeois Society in Nineteenth-Century Europe*, Oxford, Berg.
- Legros, Robert, 2001, *O Advento da Democracia*, Lisboa, Instituto Piaget.
- Locke, John, 2002, *The Second Treatise of Government and A Letter Concerning Toleration*, New York, Dover Publications.
- Macpherson, Crawford B., 2004, *La Théorie Politique de l'Individualisme Possessif*, Paris, Gallimard.
- Morazé, Charles, 1965, *Os Burgueses à Conquista do Mundo*, Lisboa, Cosmos.
- Mosse, Werner, 1993, "Nobility and the Middle Classes", in Jürgen Kocka and Allan Mitchell (eds.), *Bourgeois Society in Nineteenth-Century Europe*, Oxford, Berg, pp. 70-102.
- Nières, Claude, 1988, *Les Bourgeois et le Pouvoir*, Rennes, Editions Ouest-France.
- Oliveira, Luiz da Silva Pereira, 1806, *Privilegios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal*, Lisboa, Officina de João Rodrigues Neves.
- Pereira, João Martins, 1989, *O Dito e o Feito*, Lisboa, Salamandra.
- Perelman, Ch. (dir.), 1982, *L'Égalité*, Bruxelles, Émile Bruylant/Centre de Philosophie du Droit – Université Libre de Bruxelles, Vol. VIII.
- Pernoud, Régine, 1981, *Histoire de la Bourgeoisie en France*, Vol. II, Paris, Seuil.
- Pina, Isabel Castro, 1993, "Linhagem e Património. Os Senhores de Melo na Idade Média", *Penélope*, n.º 12, pp. 9-26.
- Przeworski, Adam, 1989, *Capitalismo e Social-Democracia*, São Paulo, Schwarcz/Companhia das Letras.
- Santos, Maria de Lourdes Lima dos, 1983, *Para uma Sociologia da Cultura Burguesa em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Presença/ICS.
- Smiles, Samuel, 2002, *Self-Help*, Oxford, Oxford University Press.
- Smith, Adam, 1993, *Inquérito sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, 2 Vols., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

- Sombart, Werner, 1966, *Le Bourgeois*, Paris, Payot.
- Taylor, Charles, 2010, *Imaginários Sociais Modernos*, Lisboa, Texto&Grafia.
- Thompson, F. M. L., 1988, *The Rise of Respectable Society. A Social History of Victorian Britain, 1830-1900*, London, Fontana Press.
- Vasconcelos, Francisco de, 2004, “Alterações na Nobreza no Último Século da Monarquia”, in Benedicta Maria Duque Vieira (org.), *Grupos Sociais e Estratificação Social em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE, pp. 99-106.
- Vera, Álvaro Ferreira de, 2005, *Origem da Nobreza Política*, Lisboa, Livro Aberto.
- Vieira, Benedicta Maria Duque (org.), 2004, *Grupos Sociais e Estratificação Social em Portugal no Século XIX*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE.
- Weber, Max, 1995, *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, Lisboa, Presença.

¹ Partindo de dois pressupostos essenciais: não só *aristocracia* e *burguesia* são apresentadas como ideais-tipo *weberianos*, entendidos enquanto instrumentos teóricos para a compreensão da realidade (mas também necessariamente simplificadores da complexidade existencial), como a rutura entre a sociedade antiga e a ordem burguesa está longe de ser linear, no sentido da falência inexorável de uma aristocracia decadente e a ascensão inevitável de uma burguesia *virtuosa*. A rutura é aqui interpretada sobretudo como o resultado de uma particular configuração dos elementos em presença, já existentes ou decorrentes de contextos originais, e da assunção de uma matriz de poder e de organização da sociedade distinta da anteriormente consagrada, isto é, a concretização de intenções normativas de variada proveniência num discurso de poder coerente, dominante e suficientemente hegemónico para se transformar em *doxa* dos novos tempos.

² O preâmbulo da Constituição Francesa de 3 de Setembro de 1791, é um claro exemplo da matriz igualitária proclamada: “L’Assemblée Nationale voulant établir la Constitution française sur les principes qu’elle vient de reconnaître et de déclarer, abolit irrévocablement les institutions que blessaient la liberté et l’égalité des droits. – Il n’y a plus ni noblesse, ni pairie, ni distinctions héréditaires, ni distinctions d’ordres, ni régime féodal, ni justices patrimoniales, ni aucun des titres, dénominations et prérogatives qui en dériavaient, ni aucun ordre de chevalerie, ni aucune des corporations ou décorations, pour lesquelles on exigeait des preuves de noblesse, ou qui supposaient des distinctions de naissance [...]. – Il n’y a plus, pour aucune partie de la Nation, ni pour aucun individu, aucun privilège, ni exception au droit commun de tous les Français.” (Perelman, 1982: 416). Idênticas disposições jurídico-políticas acabaram por se generalizar aos outros países liberais.

³ Noção que está na base da perceção implícita do espaço social de que fazemos parte. Adotamos, por isso, o conceito de “*imaginário social*” definido por Charles Taylor: “O imaginário social não é um conjunto de ideias; é, antes, o que possibilita, mediante a atribuição de sentido, as práticas de uma sociedade.”, isto é, “a compreensão comum que possibilita práticas comuns e um sentido de legitimidade amplamente partilhado.” (Taylor, 2010: 11, 31).

⁴ Um dos “pais” do liberalismo económico, Adam Smith, embora reconhecesse a interdependência existente entre os indivíduos – “Numa sociedade civilizada ele necessita constantemente da ajuda e cooperação de uma imensidade de pessoas” (Smith, 1993: 94, Vol. I), desde logo por efeito da divisão do trabalho e da necessária troca de bens e serviços – postulava que tal cooperação é subsumida no *jogo* dos interesses egoístas (*self interest*), que uma metafórica “*mão invisível*” transmuta em bem-estar da própria sociedade, conforme a famosa e eloquente afirmação, “Não é

da bondade do homem do talho, do cervejeiro ou do padeiro que podemos esperar o nosso jantar, mas da consideração em que eles têm o seu próprio interesse.”, para concluir, “Apelamos, não para a sua humanidade, mas para o seu egoísmo, e nunca lhes falamos das nossas necessidades, mas das vantagens deles. Ninguém, a não ser um mendigo, se permite depender essencialmente da bondade dos seus concidadãos.” (Smith, 1993: 95, Vol. I). Claro que a concorrência desenfreada para a qual são, desta forma, lançados os indivíduos levará inevitavelmente a que muitos fiquem pelo caminho, dadas as óbvias limitações deste *mercado* livre e a escassez dos recursos disponíveis.

- ⁵ Como nos diz Francisco de Vasconcelos, “Quando a mentalidade aristocrática dominava claramente na Europa, até camadas de início não nobres como os magistrados, se cobriam com a palavra nobreza, mas depois que a cultura da burguesia começou a ganhar força, viu-se como até alguns indivíduos de grandes linhagens históricas deixaram de usar os seus títulos.” (Vasconcelos, 2004: 103-104). A este fenómeno de “nobreza oculta” não será certamente alheio o enorme aumento da carga fiscal sobre as qualificações nobiliárquicas neste período.
- ⁶ Numa elucidativa passagem, Norberto Bobbio caracteriza assim esta alteração, “Le contractualisme moderne constitue un véritable tournant dans l’histoire de la pensée politique dominée par l’organicisme puisque, en renversant le rapport entre individu et société, il fait de la société non plus un fait naturel, qui existe indépendamment de la volonté des individus, mais un corps artificiel, créé par les individus à leur image et à leur ressemblance, pour la satisfaction de leurs intérêts et besoins et l’exercice le plus ample de leurs droits.” (Bobbio, 1996 : 20).
- ⁷ Como refere Bernard Groethuysen, “le bourgeois, lui, veut s’élever ; c’est dans la nature de la bourgeoisie, en tant que phénomène social, de s’étendre, de se dilater, si l’ont veut.” (Groethuysen, 1977: 213). A crença neste desiderato é cabalmente expressa por Adam Smith, quando considera que “O esforço natural de cada indivíduo para melhorar a sua própria condição, quando lhe é permitido exercê-lo com liberdade e segurança, é um princípio tão poderoso que, só por si e sem qualquer outro contributo, é não só capaz de criar a riqueza e prosperidade de uma sociedade, como ainda de vencer um grande número de obstáculos com que a insensatez das leis humanas tantas vezes cumula as suas acções” (Smith, 1993: 68, Vol. II).
- ⁸ O moralista escocês coevo, Samuel Smiles, cita, a este propósito, o velho ditado “Where there is a will there is a way” (Smiles, 2002: 194).
- ⁹ Adam Smith, dirá mesmo que “todo o pródigo surge como um inimigo público e todo o homem frugal como um benfeitor público.”, já que a parcimónia permite o aumento do capital e a prodigalidade o seu esbanjamento (Smith, 1993: 597, Vol. I).
- ¹⁰ Em *As Paixões e os Interesses. Argumentos Políticos Para o Capitalismo Antes do Seu Triunfo*, de 1977, Albert O. Hirschman apresenta precisamente esta antinomia na relação entre o *ethos* aristocrático, mais ligado à sensibilidade e às paixões, e o *ethos* burguês, profundamente racional e imbuído de um sentido calculista e utilitário. De igual forma, Eisenstadt refere que as críticas mais radicais ao programa cultural e político da modernidade denunciavam a “realidade materialista «sufocante» da sociedade burguesa, que, em oposição aos espíritos criativos e espirituais da época aristocrática, ou contrariamente à imagem da criatividade humana livre, minou as dimensões espiritual, moral e comunal da vida social.”, no que é descrito como “o desenvolvimento da gaiola de ferro” (Eisenstadt, 2000: 33).
- ¹¹ Ainda que, como salienta Christophe Charle, tal aspiração não passasse de uma falácia – “n’est qu’une perspective en trompe-l’oeil, voire une insulte méprisante.” (Charle, 1991: 48) – dados os condicionalismos sociais existentes.
- ¹² Claro que, no imaginário social burguês, valorizava-se sobretudo os *bens adquiridos* pelo trabalho e pela poupança, em detrimento dos *bens herdados*. Como refere Adeline Daumard, “Todo burguês devia se afirmar criando, se necessário fosse, consolidando, em todos os casos, a sua posição ou a sua fortuna.” (Daumard, 1985: 255). A valorização do trabalho por oposição à riqueza fácil ou

- herdada constituiu, aliás, um dos temas recorrentes do “teatro edificante”, mais conhecido como *drama social* ou *comédia de costumes* (Santos, 1983: 86-91).
- ¹³ Para Norbert Elias, não deixa de ser paradoxal a atitude da burguesia perante o trabalho: “Hoje em dia não se tem, em geral consciência de como uma camada superior «que trabalha» representa um fenómeno singular e estranho. Porque trabalha ela? Porque se submete a essa obrigação, se, como é costume dizer-se, «domina», e não tem, portanto, superiores que lhe exijam isso?” (Elias, 1989-90: 192, Vol. I). É curioso observar como, no período final da monarquia portuguesa, muitos nobilitados ostentam brasões que refletem este credo *produtivista*, ao inserirem na sua heráldica símbolos da indústria e do comércio (Vasconcelos, 2004: 106).
- ¹⁴ Relativamente à aristocracia, Bernard Groethuysen explica que “Le grand a un rang, il a sa dignité, et qu’il exerce une fonction ou qu’il ne l’exerce pas, cela ne change rien à son caractere, qui lui est acquis par la naissance et consacré par la divinité.” (Groethuysen, 1977: 202).
- ¹⁵ “La mise au travail de tout un monde” de que nos fala Jacques Ellul (1998: 112-113). Este entendimento das coisas está bem expresso no seguinte excerto de um poema do político e poeta tondelense, Tomás Ribeiro, significativamente intitulado *Novas Conquistas*: “Hoje é o trabalho o campo de batalha;/ a indústria faz plantão, fachina e guarda;/ soldado e general é quem trabalha;/ é mais condecorado o que mais faz;/ é-lhe bandeira a ciência; a blusa, farda;/ e santo e senha – diligência e paz.” (Santos, 1983: 86).
- ¹⁶ Com efeito, para Adam Smith, “O trabalho foi o primeiro preço, a moeda original, com que se pagaram todas as coisas. Não foi com ouro ou com prata, mas com trabalho, que toda a riqueza do mundo foi originalmente adquirida” (Smith, 1993: 119-120, Vol. I). Já John Locke tinha afirmado “For ‘tis labour indeed that puts the difference of value on everything” (Locke, 2002: 18). E Samuel Smiles reiterará esta ideia, “for labour is still, and ever will be, the inevitable price set upon everything wich is valuable.” (Smiles, 2002: 270).
- ¹⁷ Nas palavras do filósofo inglês, “Whatsoever, then, he removes out of the state that nature hath provided and left it in, he hath mixed his labour with, and joined to it something that is his own, and thereby makes it his property. It being by him removed from the common state nature placed it in, it hath by this labour something annexed to it that excludes the common right of other men.”, para concluir, “That labour put a distinction between them and common; that added something to them more than nature, the common mother of all, had done, and so they became his private right.” (Locke, 2002: 13).
- ¹⁸ Morris sublinha a particular acrimónia de Smiles contra os Pares do reino, a quem acusa de empobrecer a população pelos impostos e pelo monopólio da agricultura, comércio e legislação (Smiles, 2002: X). Até porque, como lembra o moralista, “An easy and luxurious existence does not train men to effort or encounter with difficulty; nor does it awaken that consciousness of power which is so necessary for energetic and effective action in life.” (Smiles, 2002: 31).
- ¹⁹ Para Samuel Smiles, “strenuous individual application was the price paid for distinction; excellence of any sort being invariably placed beyond the reach of indolence.” (Smiles, 2002: 30).
- ²⁰ Desde 1867, a função social da Igreja tinha-se alargado ao “privilégio exclusivo de educar, disciplinar, alimentar e vestir a miséria do País”, conforme determinações governamentais, o que dá à instituição eclesiástica o efetivo monopólio das principais estruturas assistenciais portuguesas (Faria, 2004: 87-95).
- ²¹ “Ce qui fait honneur au brave et honnête home, ce n’est pas une manière de vivre imitant celle des seigneurs, mais le fait d’avoir su introduire de l’ordre dans son économie domestique.”, sublinha Werner Sombart a partir dos ensinamentos do humanista italiano Leon Battista Alberti (Sombart, 1966: 106).
- ²² O historiador inglês sublinha que o predomínio dos quadros superiores assalariados na composição social da burguesia será um fenómeno essencialmente do século XX.

- ²³ Uma década após a Revolução Francesa, o parlamentar Pierre-Louis Roederer retomava a questão nestes termos: “*Quatre circonstances principales établissent dans l’opinion la considération et la notabilité: la haute extraction, la fortune, le mérite et l’âge. Nous ne pouvons ni ne voulons fonder la notabilité sur la naissance. Mais nous voulons et nous pouvons la fonder sur la propriété, le mérite et l’âge; et c’est ce que la Constitution a en vue*” (Higgs, 1993: 87). David Higgs cita o historiador francês Antoine de Baecque quando, sobre as atitudes nobres nas vésperas de 1789, este diz “*si elle [la noblesse] accepte bien souvent le discours du mérite, ne semble pas être convertie idéologiquement aux valeurs non-nobles.*”, para concluir, “*La noblesse continue, en bloc, mis à part quelques isolés à se considérer comme à part, le critère hiérarchique predomine encore nettement sa pensée*” (Higgs, 1993: 90) [itálicos no original].
- ²⁴ Como sublinha Christophe Charle referindo-se ao caso francês, “*A la veille de 1914, les financiers et les grands industriels atteignent des sommets qu’aucune fortune foncière ne peut plus atteindre.*” (Charle, 1991: 240). Ver igualmente Cassis, 1993: 109-110.
- ²⁵ Para o historiador britânico, “*This fraction of the upper middle class did not have in common any ambition to join the landed gentry or to become accepted as members of the country elites. [...] What the fraction did have in common with one another was sufficient wealth to gratify an ambition to live in the country in style, while most likely remaining active in business or professional life and investing only a small proportion of total assets in the country property.*” (Thompson, 1988: 163). Trata-se essencialmente de uma aspiração plutocrática, mais do que aristocrática (Mosse, 1993: 72).
- ²⁶ Tal como refere Norbert Elias, “*A profissão e o dinheiro tornam-se então, cada vez mais, as fontes primárias do prestígio; a arte e o requinte das maneiras em sociedade deixam de ser de importância decisiva para a reputação e o sucesso do indivíduo.*” (Elias, 1989-90: 244, Vol. II).
- ²⁷ Para Max Weber, “*O ganho é considerado como objectivo da vida do homem, e já não como meio de satisfazer as suas necessidades materiais.*” Este será, para o sociólogo germânico, “*manifestamente um leit motiv do capitalismo*” (Weber, 1995: 38-39).
- ²⁸ Nos inícios do século XVII, o jurista Belchior Febo afirmava “*o dinheiro não pode adquirir nem a virtude nem a verdadeira geração*” (Hespanha, 1993: 36) e, no mesmo século, o historiador Álvaro Ferreira de Vera sublinhava que “*a Nobreza é virtude e riqueza antigas.*” (Vera, 2005: 73). Mas é evidente que, como diz Isabel Castro Pina, “*Era o poder sobre a terra que originava o poder sobre os homens.*”, pois “*só quem possuía recursos económicos significativos é que tinha direito a exercer efectivamente as prerrogativas senhoriais.*” (Pina, 1993: 13). Álvaro de Vera também reconhecia que, “*ainda que em rigor a nobreza para ser fina não depende destes acrescentamentos de renda, todavia são necessárias as riquezas para se sustentar essa nobreza, e obrá-la com grandeza e respeito*”, uma vez que “*a pobreza nos nobres é causa de que sejam desestimados.*”, já que “*os nobres sem fazenda têm essa nobreza como morta*” (Vera, 2005: 73, 71).
- ²⁹ E, como é fácil de perceber, permanente campo de contestação por parte dos desafortunados (para o contexto da Revolução Francesa, cf. Nières, 1988: 97-98).
- ³⁰ No sentido, tão bem expresso por Albert Hirschman, da “*ideia de uma compreensão disciplinada do que é necessário para reforçar o poder, a influência e a riqueza*” (Hirschman, 1997: 63).
- ³¹ No estudo que fez sobre a burguesia portuense oitocentista – nomeadamente dos “*brasileiros*” – Maria Antonieta Cruz explica que “*Ser burguês não era um privilégio concedido mas uma condição de que ninguém seria excluído pela sua origem e que cada um podia atingir pelo empenhamento corajoso. Era a recompensa dos melhores.*” (Cruz, 2004: 13). Era igualmente convicção de Samuel Smiles que “*It is will, - force of purpose, - that enables a man to do or be whatever he sets his mind on being or doing.*” (Smiles, 2002: 192).
- ³² Como justamente sublinha Eric Hobsbawm, “*A principal característica da burguesia como classe era efectivamente constituir um grupo social formado por membros poderosos e influentes, sendo esse poder e influência independentes da origem e do estatuto social tradicionais.*” Segundo o his-

toriador, “Para pertencer à burguesia um homem tinha de ser «alguém»: uma pessoa que contasse como *indivíduo*, devido à sua fortuna, à sua capacidade de comando de outros homens ou de os influenciar.” (Hobsbawm, 1979: 325).

- ³³ Na explicação deste autor, “Já Pascal disse, num fragmento célebre, que não se pode definir o homem, porque ele é infinitamente maior do que aquilo que é, e o pensamento dialéctico diz-nos que não se pode definir qualquer fenómeno humano, uma vez que ele é sempre o resultado do comportamento de um sujeito que é caracterizado, por um lado, pelo real, e por outro, pelo possível, que cria o real a partir do possível anterior e modifica este possível alterando o real [...] sendo o real o fundamento do possível num dado momento, tornando-se o possível, algum tempo depois, uma realidade nova, e fundamentando um possível ulterior.” (Goldmann, 1984: 148).
- ³⁴ Régine Pernoud afirma, a este propósito, que “C’est l’une des constantes de la bourgeoisie à travers les siècles que cet aspect passager, cette montée successive, toutes les deux ou trois générations, de noms nouveaux et de fortunes nouvelles.” (Pernoud, 1981: 72).
- ³⁵ Ou, como referiu Victor Hugo, “On a voulu, à tort, faire de la bourgeoisie une classe. La bourgeoisie est tout simplement la portion contentée du peuple.” (Daumard, 1991: 50).
- ³⁶ Para o politólogo Adam Przeworski, “O universalismo é a ideologia natural da burguesia, pois, quando se considera que as pessoas que vivem na mesma sociedade possuem interesses «gerais», «comuns» ou «públicos», os capitalistas como classe representam tais interesses. [...] Pela primeira vez na história, a classe economicamente dominante posava como representante do futuro de toda a sociedade: essa foi a revolução que a burguesia introduziu na esfera ideológica.” (Przeworski, 1989: 35).
- ³⁷ Os números citados por Eric Hobsbawm revelam que, em 1865, 89% dos industriais siderúrgicos ingleses provinham de famílias burguesas, 7% de meios da pequena burguesia (artífices e pequenos comerciantes) e apenas 4% de camadas trabalhadoras. A mesma tendência se verificava na indústria têxtil inglesa e francesa e nos meios empresariais alemães (Hobsbawm, 1979: 320-321). É que, como bem refere Maria Antonieta Cruz, os burgueses “Individualistas, privilegiaram a igualdade como princípio que se opunha à organização social com base no nascimento, mas criaram os mecanismos de exclusão daqueles que consideravam destituídos de capacidade para o exercício das responsabilidades.” (Cruz, 2004: 24).
- ³⁸ Pela sua relevância, vale a pena atentar num trecho mais desenvolvido das suas palavras: “Bientôt, ce sera entre ceux qui possèdent et ceux qui ne possèdent pas que s’établira la lutte politique; le grand champ de bataille sera la propriété, et les principales questions de la politique rouleront sur des modifications plus ou moins profondes à apporter au droit des propriétaires. Nous reverrons alors les grandes agitations publiques et les grands partis.” (Patrick Savidan, *Pósfacio* a Macpherson, 2004: 540-541).